



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Assessoria Técnica da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: OF. SGP n° 626/2020

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Classificação da cidade de Presidente Prudente como Município de Interesse Turístico.

Ofício n° 1286/2021/ATeCC/CC

A Sua Excelência

DEPUTADO CARLÃO PIGNATARI

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao **Ofício SGP n° 626/2020**, referente ao Projeto de lei n° 206/2019, que classifica **PRESIDENTE PRUDENTE** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o **Parecer GAMT n° 002/2021**, exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como, o despacho firmado pela Chefia de Gabinete da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 03 de maio de 2021.

Marcelle Tiyoko Koyanagui
Dirigente da Assessoria Técnica
Assessoria Técnica da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100401A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS
PROJETOS DE LEI Nº 930 de 2015 e 206 de 2019
OBJETO: Classifica Presidente Prudente como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 6 de abril de 2021

PARECER GAMT Nº 002/2021

O Grupo de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT, designado pela Resolução ST 24, de 17 de dezembro de 2019, realizou análise da documentação do município de **Presidente Prudente**. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

O estudo foi realizado com a aplicação de 150 questionários em novembro e dezembro de 2017 no aeroporto, rodoviária, área comercial, atrativos, hotéis e restaurantes. Foi solicitado por ofício a indicação percentual da procedência dos turistas. Todavia, o material encaminhado indica um número cuja somatória é muito superior a 100% e ainda incluiu moradores de Presidente Prudente, o que não é aceitável numa pesquisa de demanda turística. **Não atendeu ao requisito**

II - Serviço Médico Emergencial

Informada a existência de 5 (cinco) hospitais e diversos outros equipamentos médicos e atendimento emergencial 24 horas. **Atendeu ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – apresentados 20 (vinte) estabelecimentos de hospedagem com 1135 Unidades Habitacionais UHs, tendo sido considerada a capacidade favorável. **Atendeu ao requisito.**

Serviços de Alimentação - indicados 323 estabelecimentos de alimentação com capacidade acima de 3 mil assentos, apresentando capacidade considerável e qualidade excelente. **Atendeu ao requisito.**

Serviço de Informação Turística – Indicada a existência de Posto de Informação Turística situado no Terminal Rodoviário com atendimento 24 horas de segunda a domingo, e site da prefeitura com informações ao turista. Entretanto, o GAMT solicita imagens do local já que foi apresentada apenas uma imagem da plataforma do terminal rodoviário, bem como a indicação de funcionamento 24 horas e pessoal capacitado para fornecer informações turísticas do município. **Atendeu parcialmente ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos - GAMT

IV - Infraestrutura Básica

Atendeu ao requisito apresentando índice de 100% dos domicílios atendidos em abastecimento de água e 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos, conforme informado no material encaminhado;

V - Atrativos Turísticos

O GAMT verificou vocação expressiva no **Turismo de Negócios e Eventos**, sendo considerado um grande polo regional de compras. O **Turismo Cultural** com seus museus (CEMAARQ - Centro de Museologia, Antropologia e Arqueologia, Museu e Arquivo Histórico Prefeito Antônio Sandoval Netto, Centro Cultural Matarazzo), teatros e construções históricas como a Catedral de São Sebastião, referenda ainda mais a atratividade do destino. A vocação é complementada com o Parque Aquático e o Parque Ecológico Cidade da Criança que também apresenta outros locais de interesse turístico, tais como: zoológico, planetário e kartódromo. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Instituído pela Lei Municipal 9.641/2018 com diagnóstico, análise SWOT, prognóstico e projetos. **Atendeu ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 9715/2018, de caráter deliberativo e consultivo, com as atas registradas necessárias ao pleito. **Atendeu ao requisito.**

Diante de todo o exposto, este grupo técnico concluiu **que o mesmo seja devolvido à Assembleia Legislativa de São Paulo** para que seja providenciada a correção da instrução do processo conforme orientação constante no presente parecer e, em seguida, a devolução a esta Secretaria.

Jarbas Favoretto.

Jarbas Favoretto

Marcia Azeredo

Márcia Azeredo

Vanilson Fickert

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Waldirene Ricanello

Grupo de Análise dos Municípios Turísticos – GAMT



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO
Chefia de Gabinete - CG

FOLHA PARA DESPACHO/INSTRUÇÃO

Protocolo (Nº/Ano): 1820690/2018

Documento: 0015.001.01.04.002 - EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE REQUISIÇÕES, ORDENS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS

Assunto: OF. SGP Nº 1296/2018 - ENCAMINHA CÓPIAS DE INTEIRO TEOR DOS PROJETOS DE LEI CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA, VISANDO A MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ACERCA DA CLASSIFICAÇÃO DAS RESPECTIVAS CIDADES COMO MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO

Interessado: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Decisão/Providência: A pedido da Chefia de Gabinete, encaminha-se os autos com Parecer GAMT de fls.18, para ciência.

Data do Despacho/Instrução: 20/4/2021


JAEISON PEREIRA MIRANDA
ASSESSOR TÉCNICO II
Chefia de Gabinete - CG
20/4/2021 12:47:57